

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada online através do google meet no dia 019 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

Considerando a Resolução SEDS-13, de 09-03-2022 Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC que componham a rede socioassistencial indireta, e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de 60 (sessenta dias) para repasse do recurso de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), repassado através de Emenda Parlamentar para a OSC Associação Luz da Vida inscrita no CNPJ: 07.241.861/0001 com sede na Rua 4 – nº 447 km 30- 10120 metros, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 19 de setembro de 2022.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS